Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comissões:
- [x] Legislação, Justiça e Redação
- [x] Finanças e Orçamento
- [ ] Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- [ ] Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- [ ] Saúde e Assistência Social
- [ ] Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- [ ] Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciencia, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- [x] Vereadores
- [x] Procuradoria Jurídica

Data: 26/11/19

EMENDA IMPOSITIVA Nº 58/2019
Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO
Ementa: EMENDA IMPOSITIVA N° 58 AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4139/2019
Data: 20/11/2019 - Horário: 11:47

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n° 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria da Saúde / Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba para a aquisição de instrumentos e instrumentais cirúrgicos.	R$ 30.090,90
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R$ 30.090,90

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2019.

Professor Osvaldo Macedo Negrão
Vereador

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

A presente emenda tem por objetivo encaminhar os valores descritos acima, para a Secretaria de Saúde/ Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba para a aquisição de instrumentos e instrumentais cirúrgicos.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.